DECRETO N. 3.270, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Reconhece a via de circulação pública denominada atualmente de Rua Interna "A", no Balneário Mogiano, como "Rua Projetada 01", nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 8036/17;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à regularização fundiária dos conjuntos habitacionais Rio Silveira e Tupiniquins, oriundos do Programa de Subsídio Habitacional - PSH;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente reconhecida a via de circulação pública denominada atualmente de "Rua Interna A", no Balneário Mogiano, em Bertioga/SP, como "RUA PROJETADA 01", conforme o memorial descritivo abaixo transcrito:

> *"O sistema viário do PSH I - Rio Silveira e do PSH II - Tupiniquins, situado no Espaço Livre nº 7, no loteamento denominado BALNEÁRIO MOGIANO, no perímetro urbano do Município de Bertioga, desta Comarca, com a seguinte descrição: Inicia-se na Rua Comendador Lino Frescht (Rua Aprovada 313) com distância de 12,00 metros. Deste segue em desenvolvimento com distância de 3,14 metros e raio de 2,00 metros, confrontando com o lote 01 da quadra 01. Deste segue em linha reta com distância de 170,00 metros, confrontando com os lotes 01 a 38 da quadra 01. Deste segue em desenvolvimento com distância de 3,45 metros e raio de 2,02 metros, confrontando com o lote 38 da quadra 01. Deste segue em linha reta com distância de 12,00 metros, confrontando com a Avenida Tenente Afio Pecoraro Júnior (Rua Aprovada 311). Deste segue em desenvolvimento com distância de 3,45 metros e raio de 2,02 metros, confrontando com o lote 38 da quadra 02. Deste segue em linha reta com distância de 170,00 metros, confrontando com os lotes 01 a 38 da quadra 02. Deste segue em desenvolvimento com distância de 3,14 metros e raio de 2,00*

metros até encontrar o ponto inicial, encerrando assim a descrição perimétrica, perfazendo a área de superfície de 1.411,22 m^2."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de dezembro de 2019. (PA n. 8036/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município